CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Institui no calendário das festividades do município de Heliodora, o encontro de congadas.

Os Vereadores Regimaira Miranda Nunes Rodrigues e Bruno Pereira Inácio, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário das festividades do município de Heliodora o encontro das congadas, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Heliodora-MG., 12 de abril de 2022.

Regimaira Miranda Nunes Rodrigues

Vereadora

Bruno Pereira Inácio

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Mensagem ao Projeto de Lei nº 003 de 12 de abril de 2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que institui no calendário de festividades do município de Heliodora o encontro de congadas a ser realizado anualmente no dia 13 de maio. O Congado é uma manifestação cultural e religiosa de influência africana celebrada em algumas religiões do Brasil. É um movimento Cultural sincrético, um ritual que envolve danças, cantos, levantamentos de mastros, coroações e procissões.

Câmara Municipal de Heliodora-MG., 12 de abril de 2022.

Regimaira Miranda Nunes Rodrigues

Vereadora

Bruno Pereira Inácio

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 45
Documento recebido no dia 12/04/2022 às 16h40 horas